

**LEI N° 815/2017.**

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE  
Lei n.º 815/2017  
Foi Publicado no placard da Prefeitura  
Municipal de Amorinópolis - GO no dia  
25 104 12017 por ser verdade assino a presente

Rosimar Souza Lemés  
Sec. Administrativo  
Dec n° 001/2017

Amorinópolis - Goiás, 25 de abril de 2017.

**“Dispõe sobre a doação de imóvel urbano  
ao Poder Legislativo de Amorinópolis,  
Goiás”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS, Estado de  
Goiás, faz saber que aprova e o prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta  
Lei a promover a doação do imóvel urbano Registrado no Cartório de Registro  
de Imóveis do Município de Amorinópolis, Goiás, no livro 2-0, fls. 165, com a  
matrícula 3.284, localizado na Av. Macabeus, esquina com a Rua Piauí,  
Centro, Amorinópolis, Goiás.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Amorinópolis, Estado de Goiás, aos vinte  
e cinco dias do mês de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito de Amorinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de  
Abril de dois mil e dezessete.

Sílvio Isac de Souza  
Prefeito Municipal